EDITAL 01 / 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

(Edital complementar ao Edital 01/2022 com validade até 26.04.2023)

O Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, CEP 36500-066, inscrita no CNPJ sob o no. 18.128.207/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Monica Vallone Espósito Marchi e pelo Secretário Municipal de Educação, Samuel Gazolla Lima, no uso das competências delegadas pelo Decreto no. 5.924 de 02/01/2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, regido pelo presente Edital com vistas a formação de cadastro de reserva para eventuais contratações de estagiários, estudantes de curso superior, de educação profissional e de ensino médio profissionalizante, obedecendo às disponibilidades financeiras e de vagas que vierem a surgir, conforme convocação do Ente Público, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.755 de 27 de maio de 2009, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubá, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Entidades Filantrópicas e demais Órgãos Públicos do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os aprovados convocados realizarão estágio nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubá, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos Públicos do Município, de acordo com o interesse da Prefeitura.

1.2 É assegurado ao candidato que foi classificado no Edital 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado para Concessão de Estágio a estudantes, preferência na ordem de contratação, nas convocações destinadas para o curso em que foi classificado, enquanto durar a vigência do referido Edital.

1.3 Fica assegurado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para a convocação de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, as quais deverão comprovar que se enquadram nesta condição através da apresentação de laudos médicos atualizados nos últimos 02 (dois) anos, compatíveis com o que dispõe a legislação vigente sobre o tema, sob pena de desclassificação.

1.4 Jornada de atividade em estágio: 20 horas semanais, com turnos e dias a serem determinados de acordo com os interesses e necessidades do Ente Público.

1.5 Remuneração mensal: bolsa de estágio no valor de 55% do salário mínimo vigente, acrescido do valor praticado como auxílio transporte.

1.6 Duração do estágio: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública.

Integram o presente Edital para todos os fins de direito: ANEXO I: ÁREAS DE ATUAÇÃO ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ANEXO III: CALENDÁRIO ANEXO IV: FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O período de inscrição será de 23 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, de 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Carlos Brandão, 108, Centro, Ubá, MG.

2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante neste edital e entrega-lo pessoalmente no local e período descritos no item anterior.

2.3 O candidato deverá confirmar sua inscrição comparecendo à Secretaria Municipal de Educação apresentando o formulário de inscrição preenchido, original e cópia do RG e CPF.

2.4 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.7 A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão Organizadora, segundo critérios de viabilidades e razoabilidade.

2.8 Caberá ao candidato comprovar através de laudo médico a condição especial, sob pena de desclassificação na lista de PNE e classificação na lista geral.

2.9 É permitida a inscrição mediante procuração específica para este fim, devidamente registrada em cartório.

2.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Ubá do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

2.12 É vedada a inscrição de candidatos que estagiaram anteriormente na Prefeitura de Ubá, independente do tempo de estágio exercido.

2.13 É vedada a concessão de bolsas a candidatos que já possuam qualquer outro tipo de bolsas, proporcionadas pela Prefeitura Municipal de Ubá

2.14 É vedada a concessão de bolsas relativas a este edital, para funcionários da Prefeitura Municipal de Ubá, mesmo que haja compatibilidade de horários.

2.15 No ato da contratação, fica o candidato obrigado a assinar uma declaração de próprio punho, na qual atesta não ser funcionário da Prefeitura Municipal de Ubá, não possuir nenhum tipo de bolsa oferecida pela Prefeitura Municipal de Ubá.

2.16 Fica automaticamente desvinculado do programa e sujeito às sanções legais, o candidato que apresentar declaração falsa, com o objetivo de burlar as regras do presente edital.

2.17 Fica automaticamente desligado do Processo Seletivo o candidato que deixar de estar matriculado no curso declarado ou que declarou frequentar no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital; e participar da contratação, estando munido de documento de identidade;

3.2 O candidato deverá estar matriculado e possuir frequência regular no curso superior em nível de graduação ou curso de nível técnico correspondente ao curso declarado no ato da inscrição.

3.3 Assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

3.4 Após a convocação, deverá entregar os seguintes documentos, devidamente atualizados na data da contratação, na Secretaria Municipal de Educação (situada na Rua Cel. Carlos Brandão, 108, Centro), no dia e horário a ser estipulado na convocação.

3.4.1 Atestado Médico declarando sua aptidão física e mental para realização de estágio;

3.4.2 Duas fotos 3 x 4 recentes;

3.4.3 Atestado de Antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou no site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado;

3.4.4 Cópia da Carteira de Identidade;

3.4.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.4.6 Declaração de regularização do CPF no site da Receita Federal;

3.4.7 Cópia do Título de Eleitor;

3.4.8 Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou no site www.tse.gov.br)

3.4.9 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 anos;

3.4.10 Cópia do comprovante de residência atualizado com novo CEP;

3.4.11 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.12 Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre que o candidato está matriculado e que possui frequência regular no curso;

3.5 A convocação será realizada mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Ubá (www.uba.mg.gov.br), devendo os candidatos interessados nas vagas divulgadas comparecer no local e horário marcado.

3.6 Havendo justo motivo que enseje a contratação pela via remota, deverá o candidato atentar-se as regras divulgadas no momento da convocação para a contratação;

3.7 O candidato deverá entregar os documentos supracitados para sua contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação e deverá iniciar suas atividades na data estipulada.

3.8 O candidato que não preencher os requisitos para a contratação será automaticamente excluído do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A Seleção será realizada através de prova escrita que acontecerá no dia 19 de março de 2023, domingo, de 08h00 às 12h00, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura (www.uba.mg.gov.br).

4.2 O candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.3 Não haverá tolerância em relação ao horário previsto para que os candidatos inscritos se apresentem nas salas onde será realizado a prova, devendo o mesmos comparecerem ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.4 A nota final, que determinará a ordem de classificação dos candidatos, resultará da ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

4.4.5 Havendo empate na pontuação da prova escrita o critério de desempate será pelo candidato com maior idade.

4.5 O resultado final da seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ubá (www.uba.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, na data de 04 de abril de 2023.

5. RECURSOS

5.1 A interposição de recursos ao Processo Seletivo somente será aceita se apresentada em Formulário Próprio disposto na Anexo V deste Edital – FORMULÁRIO DE RECURSO.

5.2 O formulário de Recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Coronel Carlos Brandão, nº 108, Centro, Ubá, Minas Gerais, dentro do prazo estipulado para cada etapa no Anexo III – Calendário.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 De acordo com a convocação dos aprovados, dentro das disponibilidades financeiras e de vagas, será assinado o termo de compromisso de estágio para início do estagiário entre a parte concedente do estágio, o estagiário e a instituição de ensino à qual o aluno está vinculado.

6.2 Durante todo o período do estágio, o estagiário contratado terá que apresentar, a cada semestre, o comprovante de rematrícula no curso superior ou técnico declarado.

7. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

7.1 O controle de frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 A Secretaria responsável pelo estágio deverá providenciar o envio, no primeiro dia útil de cada mês, do arquivo contendo os registros de frequência para a Secretaria Municipal de Educação, que aferirá e procederá, caso houver, os devidos descontos no mês subsequente ao pagamento.

8. DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS

8.1 Jornada de estágio especial, nos períodos de férias escolares, mediante prévio ajuste entre o estagiário e a sua chefia imediata, desde que cumprida a carga horária semanal estabelecida.

8.2 A licença, para realização de provas até o máximo de 10 dias por ano, com prejuízo da bolsa mensal.

8.3 Seguro de acidentes pessoais, que será contratado pela Prefeitura Municipal de Ubá.

8.4 Período de recesso de 30 dias, remunerados, a serem gozados preferencialmente no período de férias escolares, caso o período de estágio seja igual ou superior a 01 ano, e, nos casos com duração inferior a 01 ano, o estagiário poderá gozar recesso proporcional ao período trabalhado.

8.5 Recebimento de bolsa de estágio e auxílio transporte.

9. DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

9.1 As atividades do estágio serão fiscalizadas e orientadas por sua chefia imediata ou servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

9.2 Cada Secretaria Municipal será responsável por avaliar, semestralmente, o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade.

9.3 As avaliações deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil subsequente ao mês de ocorrência, com vista obrigatória do estagiário.

9.4 O estagiário que alcançar nota inferior a 50% em duas avaliações de desempenho,

consecutivas ou não, poderá ser desligado do programa de estágio, concedendo-se ao mesmo direito ao contraditório e a ampla defesa.

10. DO CERTIFICADO

Ao término de um ano de estágio, a pedido do acadêmico e desde que declarado apto pela chefia imediata, com desempenho eficaz e a assiduidade do estagiário, será expedido certificado de horas pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA DISPENSA

O estagiário será dispensado nos seguintes casos:

1.1 Automaticamente, ao término do termo de compromisso de estágio, ressalvada a hipótese de renovação de sua designação até no máximo de 02 (dois) anos de estágio;

1.2 Pela interrupção ou conclusão do curso;

1.3 Em razão de avaliação de desempenho insatisfatória, conforme item 9;

1.4 Pelo descumprimento voluntário das atividades;

1.5 Por faltas injustificadas em número igual ao superior a 05 (cinco).

1.6 por conduta pessoal reprovável;

1.7 A pedido, a qualquer tempo, feita por escrito com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

12. DA CONFIGURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio de que trata este Processo de Seleção configura-se como estágio NÃO OBRIGATÓRIO, a instituição de ensino se responsabilizará no caso de eventual contagem como estágio obrigatório.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegrar desconhecimento.

13.2 Os candidatos aprovados no Edital 01.2022, poderão concorrer as eventuais vagas que forem divulgadas de acordo com a chamada do curso para o qual foi classificado, e terão, enquanto durar a vigência do referido edital, preferência na ordem de classificação.

13.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.4 Incumbe ao candidato acompanhar todas as informações sobre o certame, sob pena de não ser incluído na lista dos classificados e não será relevada qualquer perda de prazo por parte do candidato.

13.5 Este edital terá validade de um ano, contado a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.6 Os procedimentos adotados neste Edital serão organizados e conduzidos por Comissão Organizadora, especialmente constituída através de Portaria publicada pela da Secretaria Municipal de Educação, com competência para também decidir sobre os casos omissos.

13.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Ubá, 09 de março de 2023.

Samuel Gazolla Lima
Secretário Municipal de Educação

Eduardo Rinco
Procurador Geral

Mônica Vallone Espósito Marchi
Secretária de Administração

ANEXO I – EDITAL 01/2023 - ÁREAS DE ATUAÇÃO

CURSOS DISPONÍVEIS PARA ESTÁGIO

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

→ Administração
→ Arquitetura
→ Biomedicina
→ Ciência da Computação
→ Ciências Biológicas
→ Ciências Contábeis
→ Comunicação Social/Jornalismo
→ Designer
→ Direito
→ Educação Física
→ Enfermagem
→ Engenharia Civil
→ Engenharia de Produção
→ Farmácia
→ Fisioterapia
→ Geografia
→ Gestão Ambiental
→ Jornalismo/Comunicação Social
→ Letras
→ Medicina
→ Nutrição
→ Odontologia
→ Pedagogia
→ Psicologia
→ Psicopedagogia
→ Química
→ Serviço Social
→ Demais cursos Técnicos

CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO

→ Educação Infantil
→ Enfermagem
→ Farmácia
→ Informática
→ Segurança do Trabalho
→Demais Cursos Técnicos

* Os aprovados serão contratados em atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Ubá.

ANEXO II – EDITAL 01/2023- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Nº. de questões	Valor	Conteúdo programático
Língua Portuguesa	20	2,5	Interpretação de texto e gramática.
Conhecimentos Gerais (atualidades)	10	2,5	Temas relacionados à Política, Educação, Esportes, Ciência e Meio Ambiente*
Matemática	10	2,5	Noções de raciocínio lógico

* Para o presente Processo Seletivo, serão considerados “Atualidades” os acontecimentos ocorridos até cinco anos anteriores à divulgação deste edital.

ANEXO III – EDITAL 01 / 2023 – CALENDÁRIO

Etapa	**Data**
Divulgação do Edital	09 de fevereiro de 2023, no sitio eletrônico, www.uba.mg.gov.br
Inscrições	23 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, na SecretariaMunicipal de Educação (Horário: 13h00min às 17h00min)
Divulgação da lista preliminar de inscritos	14 de março de 2023, no sítio eletrônico, www.uba.mg.gov.br
Recurso contra a lista preliminar de inscritos	15 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Educação (Horário: 07h30min às 12h00)
Divulgação da lista final de inscritos e local da prova	16 de março de 2023, no sítio eletrônico,www.uba.mg.gov.br
Prova escrita	19 de março de 2023 (Domingo) (Horário 08h00min às 12h00min)
Divulgação do Gabarito preliminar	20 de março de 2023, no sítio www.uba.mg.gov.br
Recurso contra gabarito preliminar divulgado	21 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Educação. (Horário: 07h30min às 12h00)
Divulgação do gabarito final após análise dos recursos	22 de março de 2023, no sítio www.uba.mg.gov.br
Divulgação do resultado preliminar	30 de março de 2023, no sítio www.uba.mg.gov.br
Recurso contra o resultado preliminar	31 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Educação. (Horário: 07h30min às 12h00)
Divulgação do resultado final	03 de abril de 2023, no sítio www.uba.mg.gov.br
1° Contratação	A partir de 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Administração e Educação

ANEXO IV – EDITAL 01 / 2023 – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES		
Nome:		
Data de Nascimento	RG:	CPF:
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Endereço:		
Cidade / UF	Portador de Necessidades Especiais: ( ) sim ( ) não	
Quais as condições especiais para a realização da prova?		
CEP:	E-mail:	
Telefone fixo (DDD):	Telefone Celular (DDD):	

DECLARAÇÃO

Eu,_____, declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital 01/2022 e, portanto, candidato-me a vaga de estágio. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário.

Ubá,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável pela inscrição:

ANEXO V – EDITAL 01 / 2023 – FICHA DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital 01/2023

Pelo presente, eu,_____, candidato(a) ao exercício da função de estagiário, inscrição nº_____, CPF_____, telefone _____, e-mail _____, venho por meio deste, apresentar recurso contra:

[ ] gabarito oficial das provas objetivas, questão(ões)_____

[ ] da nota oficial preliminar divulgada

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

[ ] Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

_____
_____

Ubá,_____,_____, 2023.

_____

Assinatura do candidato(a)